

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 23, DE 09 DE SETEMBRO 2020.

DEFINE PROCEDIMENTOS A
SEREM ADOTADOS DURANTE O
RETORNO DAS ATIVIDADES
PRESENCIAIS DO PODER
JUDICIÁRIO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos para o retorno das atividades presenciais na forma definida na Resolução TJ-AL n.º 22, de 01º de Junho de 2020

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar que durante a produção de prova oral nas dependências do Poder Judiciário de Alagoas as pessoas que estejam na sala de audiência, inclusive o depoente, permaneçam utilizando as máscaras faciais, as quais apenas poderão ser retiradas temporariamente para identificação e registro da identidade de quem estiver sendo ouvido, ou de seu advogado.

Art. 2º Determinar que nos Fóruns em que existam mais de duas unidades judiciárias, as pautas de audiências e de atendimentos presenciais sejam encaminhadas, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, para servidor indicado pelo magistrado designado como superintendente do fórum, a fim de que seja realizado o controle de acesso às dependências do Poder Judiciário.

Art. 3º. Determinar que os magistrados e servidores verifiquem periodicamente a existência de equipamentos de proteção individual em suas unidades, buscando solucionar eventual desabastecimento imediatamente junto à Diretoria Adjunta de Administração, através dos telefone nº (82) 4009-3671, (82) 99371-9218 ou (82) 99101-2577

Parágrafo Único. Não sendo solucionado o desabastecimento de equipamentos de proteção em tempo hábil, deverá ser feita comunicação à Presidência e à Corregedoria-Geral de Justiça para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação

Desembargador Tutmés Airan de Albuquerque Melo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor Geral da Justiça